CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR/ R$	ENQUADRAMENTO/ REGULAMENTO DE MERCADO	ATO ADMINISTRATIVO
10.19	Modificar as instalações originais sem análise dos órgãos técnicos e autorização competente.	2.500,00	Art. 42, §1º.	notificação/multa/ suspensão
10.20	Manter os carrinhos de carga/ descarga fora das áreas determinadas para sua guarda.	150,00	Art. 79, i.	notificação/multa
10.21	Desenvolver atividade de carregador, sem estar devidamente cadastrado e autorizado pelo setor competente (Diretoria de Operações).	200,00	Art. 52, §1º.	notificação/multa
10.22	Desenvolver a atividade de carregador com o carrinho sem a devida identificação (nº, cor, marca e colete).	100,00	Art. 29	notificação/multa
10.23	Transportar o carregador, excesso de mercadoria/produto, vindo em decorrencia a causar prejuízos financeiros e/ou matérias à terceiros .	200,00	Art. 64.	notificação/multa/ revogação permanente
10.24	Acender fogo, fogos de artifícios, churrasqueiras ou promover a queima de lixo de qualquer natureza, no interior do mercado.	466,00	Art. 79, b.	notificação/multa/ suspensão/rescisão do TPRU
10.25	Não conservar o local permissionado e área adjacente, do mercado permanente ou não- permanente, em boas condições de uso, higiene e limpeza, munindo-se do material necessário para tal fim (tambores ou depósito para lixo ou sobras).	233,00	Art. 48.	notificação/multa/ suspensão
10.26	Não informar a Diretoria da CEASA a paralisação temporária por período superior a sete dias, sem razões justificadas e aceitas.	466,00	Art. 34.	notificação/multa/ suspensão/rescisão do TPRU
10.27	Não atualizar o cadastro da CEASA, imediatamente após abertura de empresa ou alteração societária.	450,00	Art. 10, caput.	notificação/multa/ suspensão/rescisão do TPRU
10.28	Omitir informação ou fornecê-la de forma incorreta à funcionários da CEASA/PA, inclusive obstruindo ou dificultado a inspeção e fiscalização de suas áreas.	450,00	Art. 32, a, b, c.	notificação/multa/ suspensão/rescisão do TPRU
10.29	Descumprir os horários de funcionamento do mercado	233,00	Art. 64 e art. 71, parágrafo único.	notificação/multa/ suspensão/ rescisão do TPRU

☐ Os valores acima serão corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Belém, 09 de janeiro de 2014.

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

AUTO DE INFRAÇÃO N°_____/2014.

Ao Diretor-Presidente,

Descrição da Área -_____
_____ _____
_____
_____.

Permissionário -_____
_____ _____
_____
_____.

Relato do Fato/Irregularidades: _____
_____ _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____)
_____

_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Enquadramento Legal (Anexo I)_____
_____.

exos:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____ _____
_____
_____.

_____ _____
Empregado (nome/matrícula) Testemunha (nome/CPF)

_____ _____
Empregado (nome/matrícula) Testemunha (nome/CPF)

Ciente:
_____
(Nome/CPF)

Carlos Augusto Barbosa de Souza
Diretor-Presidente
Beatriz Helena Oliveira Amorim
Diretora Administrativo-Financeiro
Rosivaldo Batista
Diretor Técnico
Gibran Alberto Tuma
Diretor Operacional
Marcio Augusto Lisboa dos Santos Junior
Assessor Jurídico

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 01/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

NOTIFICAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° _____/2014

O Diretor-Presidente da CEASA/PA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, serve-se da presente para NOTIFICAR V. Sa. para apresentar defesa escrita quanto aos fatos narrados no AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/2013 – Unidade _____, em 48h do recebimento desta, devendo juntar toda a documentação pertinente e seus argumentos, para posterior decisão, em especial pelo ____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____, estando intimado a regularizar a situação junto a(ao) _____ dentro do prazo de _____ dias, ficando sujeito às sanções que restarem fixadas.

Obs.: Com ou sem defesa, por escrito ou não, observado o prazo de resposta, o Diretor- Presidente decidirá pela aplicação da sanção.
Carlos Augusto Barbosa de Souza
Diretor-Presidente
CEASA/PA

Diligência de notificação: dia _____/_____/_____ hora _____:_____.

_____ _____
Empregado (nome/matrícula) Envolvido (nome/CPF)

_____ _____
Empregado (nome/matrícula) Envolvido (nome/CPF)

OBS.: Certificar a recusa em receber.

VERSO DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Notas:

1- Quando a infração for cometida por sócio, empregado ou preposto ou terceiro no interesse ou a serviço do ocupante do espaço, tal circunstância constará do auto para efeito de serem eles solidariamente responsabilizados.

2- Se o infrator se recusar a assinar o Auto de Infração (AI), tal circunstância será esclarecida pelo empregado autuador.

3- Se o Auto não for lavrado na presença do infrator, representante ou preposto, será este intimado por escrito de seu inteiro teor, pessoalmente ou via postal.

4- O prazo do recurso começa a contar da data da notificação e/ ou recebimento da comunicação por via postal.

5- O usuário deverá procurar a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) para cálculo e pagamento.

Carlos Augusto Barbosa de Souza
Diretor-Presidente
Beatriz Helena Oliveira Amorim
Diretora Administrativo-Financeiro
Rosivaldo Batista
Diretor Técnico
Gibran Alberto Tuma
Diretor Operacional
Marcio Augusto Lisboa dos Santos Junior
Assessor Jurídico

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635270
PORTARIA: 4468/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO Agente de Defesa Agropecuária 5722233561
Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20122129745340000	0101000000	339030	100,00
20122129745340000	0101000000	339036	100,00

Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635277
PORTARIA: 4469/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
ROBENILSON PAIXÃO DA SILVA Agente de Defesa Agropecuária 55900541
Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20122129745340000	0101000000	339030	300,00

Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635286
PORTARIA: 4501/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
JARLEANE DO SOCORRO ADEODATA Agente de Defesa Agropecuária 555860951
Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20122129745340000	0101000000	339030	200,00
20122129745340000	0101000000	339036	200,00

Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635291
PORTARIA: 4724/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
WELHGTON CLAÚDIO ROCHA SILVA Agente de Defesa Agropecuária 555865081